DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 177/2019

Designa e credencia Equipe Técnica da Vigilância Sanitária no Município de Icém, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.415, de 11/11/98.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.415, de 11/11/98, e os parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 038 de 12/11/98;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos e funções:

1. **Homero Felipe Barreto da Silva,** portador do RG nº 47.456.334-0 e do CPF nº 407.042.168-84, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, na função de Coordenador da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária – Credencial nº 47.
2. **Vania Fernandes de Miranda Espejo,** portadora do RG nº 46.271.649-1 e do CPF nº 390.092.948-38, Visitador Sanitário, na função de Agente de Saneamento – Credencial nº 48
3. **Tarcisio Ferreira da Silva,** portador do RG nº 47.148.084-8 e do CPF nº 391.170.208-67, Visitador Sanitário, na função de Agente de Saneamento – Credencial nº 34.
4. **Gustavo Rezende de Moraes,** portador do RG nº 25.300.306-4 e do CPF nº 307.206.748-16, Assessor de Coordenação de Vigilância em Saúde, na função de Assessoria Administrativa – Credencial nº 49.
5. **André da Silveira Orasmo,** portador do RG nº 54.037.874-4 e do CPF nº 080.748.578-08, Diretor Municipal de Saúde e Higiene, na função de Assessor Administrativo – Credencial nº 50
6. **Francisco Fernando Barros Lopez,** portador do RG nº 15.986.230-9 e do CPF nº 159.315.568-93, CREA nº 5060462710, Engenheiro Civil, na função de Engenheiro Civil – Credencial nº 43
7. **Aldivani Taveira Batista,** portador do RG nº 6.313.970-4 e do CPF nº 005.427.698-59 e CRO–SP nº 18.355, Coordenador de Saúde Bucal, na função de Assessor Técnico de Saúde Bucal – Credencial nº 37

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

8. **Hallisson Fabiano de Oliveira,** portador do RG nº 32.454.903-9 e do CPF nº 327.806.148-97, CREFITO nº 103188-F, Coordenador do Serviço de Fisioterapia, na função de Assessoria Técnica de Fisioterapia – Credencial nº 46
9. **Rosangela de Souza Borges,** portadora do RG nº 43.305.557-1 e do CPF nº 342.989.548-3 e CRF–SP nº 55497, Farmacêutica, na função de Assessoria Técnica em Farmácia – Credencial nº 44
10. **Hortis Aparecido de Souza,** portador do RG nº 14.399.397 e do CPF nº 043.353.748-52, Assistente Técnico Jurídico, na função de Assessoria Técnica Jurídica – Credencial nº 23
11. **João Henrique Ribeiro Alves,** portador do RG nº 29.616.847-6 e do CPF nº 293.007.998-35, CRMV nº 18948, Medico Veterinário, na função de Assessor Veterinário – Credencial nº 51
12. **Rosangela Fernandes da Silva,** portadora do RG nº 29.616.727-7 e do CPF nº 283.030.928-63, COREN nº 10298/08, Enfermeiro, na função Administrativa do Órgão – Credencial nº 40

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 05 de Fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Enc. do Setor de Depto Pessoal

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

Publicado Diário Oficial do Município de Icém de 04 de fevereiro de 2019 – Ano II, Edição nº90, Página - 6.

ONDE-SE-LÊ no edital:

9.2.3 – Declaração de serem veículos tipo ônibus de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com poltronas reclináveis, em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente vistoriados pela ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

LEIA-SE no edital:

9.2.3 - Declaração de serem veículos tipo ônibus de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com poltronas reclináveis, em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente vistoriados e licenciados e registrados nos órgãos competentes conforme o deslocamento necessário, e que atendem os requisitos para circulação de veículos destinados ao transporte de passageiros.

EXCLUI-SE do termo de referência:

3.6. – A empresa deverá estar regularmente cadastrada junto à ARTESP e os ônibus deverão contar com o respectivo cartão de vistoria.

INCLUI-SE no termo de referência:

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

9.2 – Deverá a empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, apresentar, no prazo máximo 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, a comprovação do pagamento do seguro do veículo, especialmente contra danos aos passageiros, inclusive contra terceiros, sendo que a apólice deverá ser apresentada no setor de licitações da Prefeitura, o não cumprimento poderá ser rescindido o contrato.

9.3 – A licitante vencedora deverá no ato da assinatura do contrato apresentar os seguintes documentos como segue:

a) Apresentar relação dos 03 (três) veículos identificando (placa, marca e ano/modelo);

b) Apresentar relação dos 03 (três) motoristas (nome completo, endereço, RG e CPF);

c) Prova de regularidade dos veículos relacionados, mediante apresentação de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

d) Prova de que os veículos relacionados estão em perfeito estado de conservação e em condições de trafegar, podendo esta prova ser feita por laudo de oficina mecânica que detalhe todos os itens analisados do veículo e assinado pelo mecânico responsável pela análise;

e) Cópia da carteira de habilitação dos condutores (motoristas) relacionados.